

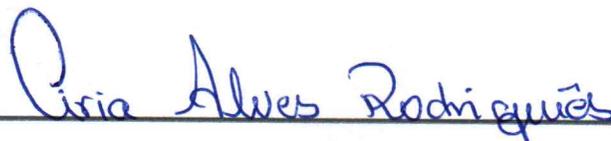


DECLARAÇÃO DE NÃO CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo Art. 37, “caput” da CF e Art. 8º, § 1º, V da Lei Federal nº 12.527/2011, Declaro para os devidos fins, que durante os trinta dias do mês de junho de 2025, que NÃO HOUVE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E REALIZADAS a partir de celebração de convênios com o Governo Federal e/ou Estadual, durante período informado.

por ser verdade, assino a presente Declaração de não celebração de Convênios

Jardim/CE, 02 de julho de 2025



Ciria Alves Rodrigues
Coordenador(a) de projetos e convênios

